



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



DECRETO N.º 5.530 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO, Prefeita de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de Fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO as determinações do Governo do Estado de São Paulo no que se refere ao emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da doença no nosso Estado e Município;

DECRETA

Artigo 1º - O artigo 8º do Decreto N° 5.528/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8º - Fica reduzida a jornada de trabalho no âmbito da administração municipal, para o período que compreenderá das 7 (sete) horas às 13(treze) horas, enquanto perdurar a situação de Emergência de Saúde Pública no âmbito do Município, exceto profissionais da saúde, profissionais do setor de obras, profissionais do setor de transportes, trânsitos e frotas e casa de acolhimento.”

Prefeitura Municipal de Ituverava 19 de março de 2020.

Adriana Machados

ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO

Prefeita de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de março de 2020.

JOSÉ SÉRGIO CERQUEIRA
Secretário Municipal Executivo